



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 03/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Inclui-se no subitem 4.1 do Edital de Abertura, a Lei Federal nº 13.656/2018 e Municipal nº 4.746/2018, passando a ser conforme segue e não como constou:

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.593/2008, **Lei Federal nº 13.656/2018 e Municipal nº 4.746/2018:**

(...)

b) O candidato doador de sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

c) O candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

(...)

4.1.2.2 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE:

4.1.2.2.1 O benefício da Lei Municipal nº 4.746/2018 será concedido às pessoas que apresentarem carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro como doador de sangue, emitida por entidade coletora até a data de publicação do Edital de Abertura, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.

4.1.2.3 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

4.1.2.3.1 O benefício da Lei Federal nº 13.656/2018 e Municipal nº 4.746/2018 será concedido às pessoas que apresentarem carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro como doador de medula óssea, emitida por entidade coletora até a data de publicação do Edital de Abertura, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.

4.1.2.4 Para obter a isenção de doador de sangue e de doador de medula, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e anexar cópia da carteira ou declaração de doador, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo do candidato, pelo link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, comprovando o enquadramento de seu pedido.

4.1.2.4.1 Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador de Medula Óssea e de Doador de Sangue, conforme subitens 4.1.2.2 e 4.1.2.3, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos

documentos.

4.1.2.5 Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.1.2.6 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

2. **Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário após a data de 09/03/2023, o valor referente à taxa paga não será devolvido.**

2.1 Os candidatos inscritos e que tiverem efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição até 09/03/2023 e se enquadrarem como beneficiários de isenção, deverão efetuar o procedimento descrito no item 1 deste edital (solicitação de isenção para candidatos doadores de sangue e de medula óssea).

2.2 Em caso de deferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de inscrição, o valor do pagamento já efetuado no prazo estabelecido acima será devolvido.

2.3 Para receber a devolução, os candidatos informarão seus dados bancários em formulário que será disponibilizado posteriormente, através do Edital de Resultados dos Pedidos de Isenção.

3. Tendo em vista o disposto no item 1, alteram-se no **ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, as datas abaixo destacadas, conforme segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Novo Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Somente para Doador de Sangue e de Doador Medula Óssea	10 a 13/03/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	20/03/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	21 a 23/03/2023
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	23/03/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	28/03/2023

Campo Bom, 09 de março de 2023.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal